



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 4.300 de 03/04/24 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 01/2026
ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO IPREMA

A COMISSÃO ELEITORAL do Instituto de Previdência do Município de Mairiporã - IPREMA, instituída pela Portaria nº 07/2026, torna pública a abertura do processo eleitoral para escolha dos representantes dos segurados nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 4.300, de 3 de abril de 2024, e da Resolução nº 01/2026.

1 - VAGAS

1.1. Serão eleitos através do voto direto, 2 (dois) membros para compor o Conselho Deliberativo, representantes dos servidores ativos e aposentados; e 2 (dois) membros para compor o Conselho Fiscal representantes dos servidores ativos e aposentados, bem como os respectivos suplentes para ambos os conselhos.

2 - CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. O processo observará o seguinte calendário, considerando a publicação deste Edital em 23 de outubro de 2026:

Etapas	Data
Publicação do Edital	23/10/2026
Inscrições	26/10/2026 a 29/10/2026
Análise e divulgação da lista preliminar	03/11/2026
Recursos contra indeferimento e impugnações	04/11/2026
Manifestação do candidato impugnado, se houver	05/11/2026
Julgamento e divulgação da lista definitiva	06/11/2026
Campanha eleitoral	07/11/2026 às 23:59 hrs do dia 11/11/2026
Votação	12/11/2026 das 09 às 16 horas
Apuração e divulgação do resultado preliminar	A partir das 16 horas do dia 12/11/2026
Recurso contra o resultado	16/11/2026
Julgamento e divulgação do resultado definitivo	17/11/2026
Posse	08/01/2027 às 15 horas

2.2. Na ausência de recurso ou impugnação, as etapas de análise poderão ser concluídas antecipadamente, sem alteração da data da votação.

3 - INSCRIÇÕES E REQUISITOS

3.1. As inscrições serão presenciais, na sede do IPREMA, Rua Coronel Fagundes, nº 180, Centro, Mairiporã/SP, das 9 às 16 horas, no período indicado no calendário.

3.2. A candidatura é individual e somente poderá ser apresentada para um dos Conselhos. Não serão aceitas inscrições por procuração nem de integrante da Comissão Eleitoral.

3.3. Poderá candidatar-se o segurado que preencher os requisitos e não incorrer nos impedimentos ou incompatibilidades previstos no art. 23 da Lei Municipal nº 4.300, de 3 de abril de 2024, observadas, ainda, as disposições da Resolução nº 01/2026.



3.4. O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) diploma ou documento equivalente de conclusão de curso superior;
- c) certidão do órgão de vinculação ou do IPREMA, conforme o caso, nos termos do modelo anexo;
- d) atestado de antecedentes criminais;
- e) certidão relativa a condenações por improbidade administrativa; e
- f) declaração do candidato, conforme modelo anexo.

3.5. O candidato é responsável pela veracidade das informações e dos documentos apresentados.

4 - ANÁLISE, RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. A Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar de candidaturas deferidas e indeferidas em 30/10/2026, no IPREMA e nos meios oficiais utilizados para o processo eleitoral.

4.2. O candidato com inscrição indeferida poderá apresentar recurso, e os demais candidatos poderão impugnar candidatura, até 16 horas do dia 03/11/2026, mediante petição fundamentada protocolizada no IPREMA.

4.3. Havendo impugnação, o candidato será cientificado para apresentar manifestação até as 16 horas do dia 04/11/2026.

4.4. A Comissão julgará os recursos e impugnações e divulgará a lista definitiva em 05/11/2026.

5 - CAMPANHA ELEITORAL

5.1. A campanha será permitida de 07/11/2026 até as 23:59 horas do dia 11/11/20, às expensas do candidato, e poderá conter dados funcionais, currículo e propostas.

5.2. É vedado utilizar e-mail funcional ou recursos públicos, prejudicar o serviço público, divulgar conteúdo falso ou ofensivo e realizar propaganda ou abordagem de eleitores nos locais de votação no dia do pleito.

6 - ELEITORES E VOTAÇÃO

6.1. Poderá votar todo servidor ativo titular de cargo efetivo e todo aposentado vinculado ao RPPS do Município de Mairiporã.

6.2. Cada eleitor poderá votar uma única vez em 1 (um) candidato para o Conselho Deliberativo e em 1 (um) candidato para o Conselho Fiscal, independentemente da quantidade de vínculos efetivos.

6.3. A votação será secreta e facultativa e ocorrerá no dia 12/11/2026 das 09 às 16 horas. O eleitor deverá apresentar documento oficial com foto e assinar a lista de votantes.

6.4. Será instalada Mesa Receptora no seguinte local - Rua Coronel Fagundes, nº 180, Centro, Mairiporã/SP (sede do IPREMA)

6.5. O voto será registrado em cédula oficial, contendo os candidatos aos dois Conselhos. Votos em branco ou nulos não serão considerados para a classificação.

7 - APURAÇÃO, RESULTADO E RECURSO

7.1. A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da votação, podendo ser acompanhada pelos candidatos.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**

Lei Municipal: 4.300 de 03/04/24 - CNPJ: 06.292.868/0001-99

Estado de São Paulo

- 7.2. Serão considerados eleitos, em cada Conselho, os dois candidatos mais votados, ficando o terceiro e o quarto colocados como suplentes.
- 7.3. Em caso de empate, prevalecerá, sucessivamente, o candidato com maior escolaridade, maior tempo de serviço público municipal e maior idade.
- 7.4. O resultado preliminar será divulgado em 12/11/2026, após a apuração.
- 7.5. O recurso contra o resultado deverá ser protocolizado no IPREMA até as 16 horas do dia 16/11/2026 e deverá indicar objetivamente a irregularidade alegada ou o fundamento do pedido de recontagem.
- 7.6. O resultado definitivo será divulgado em 17/11/2026, após o julgamento de eventual recurso.
- 7.7. A nomeação dos eleitos será formalizada por Portaria do Diretor-Presidente, e a posse ocorrerá a partir de 1º de janeiro de 2027, em até 10 (dez) dias úteis.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É vedado ao candidato atuar como membro de Mesa Receptora ou da Comissão de Apuração.
- 8.2. Os candidatos poderão acompanhar os atos do processo eleitoral, pessoalmente, nos termos definidos pela Comissão Eleitoral.
- 8.3. As infrações eleitorais e as hipóteses de cassação de candidatura ou nulidade do pleito serão regidas pela Resolução nº 01/2026.
- 8.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, observadas a Lei Municipal nº 4.300/2024 e a Resolução nº 01/2026.

Mairiporã, 23 de outubro de 2026.

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral

MARIA ANGÉLICA PEREIRA
Diretor-Presidente do IPREMA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 4.300 de 03/04/24 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral do IPREMA,

Nome: _____
_____ RG nº _____ CPF nº _____
Matrícula nº _____ Telefone _____ E-
mail _____ Requeiro minha
inscrição como candidato ao Conselho: (☐) Deliberativo (☐) Fiscal.

Declaro que apresento os documentos exigidos no item 3.4 do Edital e que estou
ciente das regras previstas na Lei Municipal nº 4.300/2024, na Resolução nº 01/2026
e neste Edital.

Mairiporã, ____ de outubro de 2026.

—

Assinatura do candidato



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 4.300 de 03/04/24 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____
_____ RG nº _____ CPF nº _____

DECLARO, para fins de inscrição no processo eleitoral do IPREMA, que preencho integralmente os requisitos de elegibilidade e não incorro em qualquer vedação, impedimento ou incompatibilidade prevista no art. 23 da Lei Municipal nº 4.300, de 3 de abril de 2024, bem como que são verdadeiras as informações e os documentos apresentados no processo de inscrição.

Declaro, ainda, estar ciente das regras estabelecidas na Resolução nº 01/2026 e neste Edital e, caso eleito, comprometo-me a atender às exigências de certificação profissional aplicáveis aos membros dos Conselhos do RPPS, nos termos da legislação vigente.

Mairiporã, ____ de outubro de 2026.

Assinatura do candidato



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 4.300 de 03/04/24 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

ANEXO III - MODELO DE CERTIDÃO DO ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO CERTIDÃO

Certificamos, para fins de candidatura aos Conselhos do IPREMA, que:

Nome: _____

_____ Matrícula nº _____

I - é titular de cargo efetivo no Município de Mairiporã há mais de 5 (cinco) anos; ou, se aposentado(a), aposentou-se em cargo efetivo e recebe proventos pelo IPREMA;

II - não sofreu penalidade por infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, conforme os registros deste órgão; e

III - não consta, nos registros disponíveis, perda de mandato anteriormente exercido em órgão da estrutura de governança do RPPS.

Para servidor ativo, certifique-se também se o interessado exerce, na data da emissão, cargo de Secretário Municipal ou de Diretor-Presidente de autarquia ou fundação municipal:

(☐) NÃO (☐) SIM.

Mairiporã, ____ de outubro de 2026.

Nome, cargo e assinatura do responsável